e4fbe558-815c-4bb7-825b-67d07f98

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 27 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.237, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n° 01250.052705/2019-41, com aplicação do Parecer Referencial n° 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

- Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAÇAENSE ACIBI, inscrita no CNPJ nº 07.542.193/0001-51, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ibiaçá, estado do Rio Grande do Sul.
- § 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
- § 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.
- Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.